



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 de 18 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno em remanso a Constituição Federal, e tendo em vista o interesse local, art. 30, I da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial de 2 (dois) dias a contar desta data na Câmara Municipal de Guamaré, em razão do consternamento geral da comunidade Guamareense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de ilustres cidadãos em acidente.

Art. 2º - Fica adiada a sessão ordinária para próxima terça-feira, ficando durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro no Poder Legislativo.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Guamaré, 18 de abril de 2022.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente do Poder Legislativo